



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1324/2007

JARDIM, 14 DE AGOSTO DE 2007.

**CRIANDO E INSTITUINDO A
ORQUESTRA MUNICIPAL DE
FLAUTAS DE JARDIM.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a orquestra Municipal de Flautas de Jardim, sob a coordenação do PETI, onde as despesas para implantação correrão por conta da dotação orçamentária 07.03.08.243.305.2.036.449052.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal